



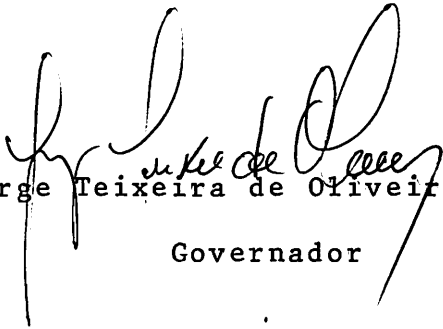
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.431 de 24 de AGOSTO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 , de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores NORBERTO MELO SAVALA, Agente de Polícia, cadastro nº 81.931 e ROBERTO AMARAL CALIXTO, Agente de Polícia, cadastro nº 26140, para se deslocarem até a cidade de Cuiabá/MT, a fim de escoltar um preso de justiça que se encontra na penitenciária de Cuiabá/MT, no período de 16 a 17.08.83. *α*


Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 358 do dia 26/08/83

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.431 de 24 de Agosto de 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001, de 22 de dezembro de 1981, F. L. S. O. 1. V. 11:

Conceder afastamento aos servidores: LEITEO NÉLIO SÁVIA, Agente de Polícia, cadastro nº 21.231 e ROBERTO AMARAL CALIXTO, Agente de Polícia, cadastro nº 20.140, para se deslocarem até a cidade de Guanhães, a fim de apoiar, em caso de justiça que se encontrar na sede municipal de Guanhães, no período de 16 a 17.02.83.

[Handwritten signature]
José Teixeira de Oliveira
Governador